



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 1.716, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas/MG, senhor Norival Francisco de Lima, usando de suas atribuições legais previstas no art. 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando

Que o dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida - , dia 12 de outubro recai em uma terça feira é feriado nacional;

Que o dia 11 do corrente mês se dará na segunda-feira e que é tradição a liberação dos servidores do trabalho quando o feriado recair em quintas ou terças feiras seja no pós ou pré feriado como forma de propiciar um período de descanso contínuo aos servidores municipais;

Que o feriado prolongado trará maior economia para os cofres públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Ressalvados os serviços públicos considerados essenciais, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 08 de outubro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**